



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO  
 e-mail: [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br)  
<http://www.ppgn.ufsc.br>

**EDITAL Nº05/PPGN/2022**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO - TURMA 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de **MESTRADO** e **DOUTORADO** neste Programa, para início no **segundo semestre letivo de 2023**. Poderão se inscrever profissionais com ensino superior, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados, elaborados de acordo com a Resolução nº 4/2021/CPG/UFSC.

**1 DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES - MESTRADO</b>
<b>01 a 20/03/2023</b>	Inscrições
<b>22/03/2023</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>28/03/2023</b>	Término do prazo para recursos da homologação
<b>30/03/2023</b>	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
<b>31/03/2023</b>	<u>Etapa 1</u> : Prova de Conhecimentos em Nutrição: das 14 às 17 horas. On-line em plataforma a ser divulgada.
<b>04/04/2023</b>	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento em Nutrição: até as 18:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a> .
<b>10/04/2023</b>	Término do prazo para recursos da prova de conhecimentos em Nutrição
<b>12/04/2023</b>	Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimentos em Nutrição após recursos: até as 18:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a> . publicação do cronograma de arguição: a partir das 15:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a>
<b>13 a 24/04/2023</b>	<u>Etapa 2</u> : Análises do Plano Científico de Trabalho e arguição

<b>24/04/2023</b>	Divulgação dos aprovados <u>etapa 2</u> Início da <u>etapa 3</u> : análise de currículo
<b>27/04/2023</b>	Término do prazo para recursos <u>etapa 2</u>
<b>02/05/2023</b>	Divulgação dos aprovados na <u>etapa 2</u> após recursos
<b>02/05/2023</b>	Final da <u>Etapa 3</u> : análise de currículo
<b>31/03/2023 a 02/05/2023</b>	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas, incluindo eventuais recursos
<b>02/05/2023</b>	Divulgação das notas parciais – <u>Etapa 3</u> Divulgação do resultado provisório da seleção  Divulgação do resultado da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas
<b>05/05/2023</b>	Término do prazo para recursos da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas Término do prazo para recurso do resultado da <u>Etapa 3</u> e do <u>resultado provisório</u> da seleção
<b>09/05/2023</b>	Divulgação das notas finais da <u>Etapa 3</u> e do <u>resultado final</u> da seleção

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES - DOUTORADO</b>
<b>01 a 20/03/2023</b>	Inscrições
<b>22/03/2023</b>	Divulgação da homologação das inscrições
<b>29/03/2023</b>	Término do prazo para recursos da homologação
<b>31/03/2023</b>	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições após recursos
<b>31/03/2023 a 11/04/2023</b>	<u>Etapa 1</u> : Análise do plano científico de trabalho e memorial pela comissão avaliadora
<b>11/04/2023</b>	Divulgação dos resultados da <u>Etapa 1</u>
<b>14/04/2023</b>	Término do prazo para recursos <u>etapa 1</u>
<b>18/04/2023</b>	Divulgação dos resultados da <u>etapa 1</u> após recursos publicação do cronograma de arguição: a partir das 15:00 horas, no site <a href="http://www.ppgn.ufsc.br">www.ppgn.ufsc.br</a> .
<b>19/04 a 28/04/2023</b>	<u>Etapa 2</u> : Apresentação e arguição do plano de trabalho científico e memorial <u>Etapa 3</u> : análise de currículo
<b>02/05/2023</b>	Divulgação das notas parciais <u>etapas 2 e 3</u> Divulgação do <u>resultado provisório</u> da seleção

<b>05/05/2023</b>	Término do prazo para recurso do resultado das <u>Etapas 2 e 3</u> e do <u>resultado provisório</u> da seleção
<b>09/05/2023</b>	divulgação das notas finais das <u>Etapas 2 e 3</u> e do <u>resultado final</u> da seleção

## 2 DAS VAGAS:

Serão oferecidas **até 31 vagas para o MESTRADO (M)** e **até 18 vagas para o DOUTORADO (D)**, segundo a disponibilidade do professor orientador (M – Mestrado; D - Doutorado) nas seguintes linhas de pesquisa e temáticas:

### 2.1 Linha de Pesquisa I – Diagnóstico e Intervenção Nutricional em Coletividades (vagas: 6M/4D)

**Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) epidemiológicos do estado nutricional em populações com diferentes características socioculturais e demográficas em diversas fases da vida, (b) epidemiológicos de fatores de risco e precursores de obesidade e doenças crônicas na adolescência e vida adulta, (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição.

Professores disponíveis para orientação:

Claudia Soar (M): temática: Educação Alimentar e Nutricional, Segurança Alimentar e Nutricional, Nutrição no envelhecimento

Cristine Garcia Gabriel (M/D) - temática: Avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Participação social.

Elizabeth Nappi Corrêa (M) - temática: Ambiente alimentar e consumo alimentar; Ambiente alimentar e adolescentes; Ambiente alimentar comunitário.

Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos (M/D) temática: ambiente alimentar e obesidade em escolares; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; História da Alimentação e Nutrição no Brasil.

Patrícia de Fragas Hinnig - temática: Estado nutricional e consumo alimentar de crianças e adolescentes; Reprodutibilidade e validade de instrumento de avaliação de consumo alimentar e padrões alimentares.

### 2.2 Linha de Pesquisa II – Estudo Dietético e Bioquímico relacionado com o estado nutricional (vagas: 11M/8D)

**Descrição:** Esta linha inclui estudos experimentais e clínicos, com indivíduos saudáveis ou doentes, envolvendo (a) a composição nutricional de alimentos regionais e funcionais, (b) os efeitos metabólicos de compostos bioativos, dietas e/ou alimentos, (c) a relação do estresse oxidativo e da inflamação com a ingestão alimentar, (d) análise de métodos de avaliação do estado nutricional.

Professores disponíveis para orientação:

Daniela Barbieri Hauschild (M) - temática: Estado Nutricional, estresse oxidativo e inflamação, com ênfase em pediatria e paciente hospitalizado.

Débora Kurrle Rieger Venske (M/D) - temática: Nutrição e neurociências especificamente em dieta cetogênica para adultos com epilepsia farmacorresistente, e nos transtornos de depressão e ansiedade associados a doenças metabólicas (obesidade, diabetes).

Erasmus Benicio Santos de Moraes Trindade (M/D): temática: Inflamação, nutrição e imunidade

Fernanda Hansen (M) - Nutrição e exercício físico e Nutrição clínica (avaliação de parâmetros de composição corporal, consumo alimentar, bioquímicos e/ou de estresse oxidativo).

Júlia Dubois Moreira (M/D) - temática: Neurociência nutricional, Nutrição do Idoso, Aspectos clínicos e nutricionais no pós-COVID-19 (*long COVID*).

Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo (M/D) - temática: Recursos Ergogênicos e Exercício Físico.

Patrícia Faria Di Pietro (M/D) - temática: Câncer de mama, Estresse Oxidativo, Antioxidantes, Polifenóis e Qualidade da dieta.

Yara Maria Franco Moreno (M/D) - temática: Avaliação do estado nutricional de pacientes hospitalizados, com ênfase em pediatria. Consumo alimentar e risco cardiovascular em crianças e adolescentes com cardiopatia congênita..

### **2.3 Linha de Pesquisa III - Nutrição em produção de refeições e comportamento alimentar (vagas: 14M/6D)**

**Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) de Nutrição em Produção de Refeições considerando avaliação e proposição de sistemas de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitária, regulamentar, simbólica e sustentabilidade) em processos produtivos comerciais e coletivos, atendendo populações diversas; (b) de diagnóstico do consumo de alimentos, qualidade da dieta, percepção do consumidor, segurança alimentar, rotulagem nutricional; (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição inerentes a estas temáticas. Professores disponíveis para orientação:

Ana Carolina Fernandes (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação, e estudos com consumidores de alimentos embalados. Revisões de escopo, sistemáticas e metanálises relacionadas à temática..

Manuela Mika Jomori (M) - temática: Habilidades Culinárias e Alimentação saudável: Estudos multicêntrico e transversais repetidos na Universidade; avaliação do impacto no comportamento alimentar de idosos, de crianças e adolescentes.

Greyce Luci Bernardo (M) - temática: Habilidades culinárias: estudos de intervenção em indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis.

Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates (M/D) - temática: escolhas alimentares, comportamento de compras, socialização culinária, ambiente alimentar doméstico e digital

Paula Lazzarin Uggioni (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos em supermercados, incluindo monitoramento de legislação e estudos com consumidores.

Rossana Pacheco da Costa Proença (M/D) - temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos, incluindo monitoramento de legislação. Habilidades culinárias: estudos de intervenção em indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis.

Suellen Secchi Martinelli (M) - temática: Nutrição e sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis; Compra Institucional; Cadeias Curtas de Comercialização; Alimentação Saudável e Sustentável

Suzi Barletto Cavalli (M/D) - temática: Nutrição e sistemas agroalimentares saudáveis; Produção e consumo de alimentos; Alimentos: Seguros, Saudáveis e Sustentáveis

## **2.4 Sobre as vagas para as ações afirmativas:**

**2.4.1** Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015, a Resolução nº 145/CUn/2020 e a Resolução nº 4/2021/CPG, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

**2.4.2** As outras categorias de vulnerabilidade social incluem pessoas trans, população remanescentes de quilombos (quilombolas) e beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## **3 DA INSCRIÇÃO:**

### **3.1 Período de Inscrição:** 01 a 20/03/2023

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá realizar inicialmente a inscrição on-line no seguinte endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>. Após a realização da inscrição on-line, o candidato deverá anexar a documentação solicitada no item 4 deste Edital, **via link até as 23h:59 min (horário de Brasília) do dia 20/03/2023** O PPGN-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.2 Homologação da inscrição:** Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa exigida e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **22 de março de 2023** no site [www.ppgn.ufsc.br](http://www.ppgn.ufsc.br).

Os recursos referentes a inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **28 de março de 2023**, conforme documento constante do ANEXO 08 e enviados para o e-mail [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br). O resultado do recurso referente a inscrições não homologadas será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **30 de março de 2023**.

## **4 DOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1 Realizar a inscrição on-line**, disponível no endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>

**4.1.1** No ato da inscrição é obrigatória a indicação do orientador de interesse.

**4.1.2** Ao preencher a inscrição on-line, o candidato deverá assinalar se é optante ou não pelas vagas de ações

**afirmativas.** Se optante por vaga de ação afirmativa, cada candidato poderá optar por apenas uma (1) modalidade.

**4.2 Preencher e assinar** a Carta de Compromisso com o PPGN/UFSC, para Mestrado ou Doutorado, conforme modelo constante no ANEXO 01 deste edital. A assinatura pode ser no formato eletrônico. Para candidatos que não possuem a certificação Assin@UFSC, podem utilizar a assinatura digital do governo federal disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

**4.3** Para candidatos ao **MESTRADO**: PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de Graduação comprovando que está na última fase e que tem previsão de conclusão antes de agosto de 2023. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de Graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 95/CUn/2017).

**4.4** Candidatos para o **DOUTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de conclusão do curso superior reconhecido pelo MEC. PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de Mestrado reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (assinado pelo coordenador do programa de pós-graduação, que comprove que o candidato esteja em condições de concluir o mestrado antes do período final da matrícula no PPGN-UFSC). Caso o curso de Graduação ou de Mestrado tenha sido realizado no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma. Candidatos estrangeiros: a Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 154/CUn/2021).

**4.4.1** Para candidatos que não cursaram mestrado, será exigida comprovação de: graduação concluída em, no máximo, 5 anos; ter sido bolsista de Iniciação Científica por, no mínimo, 1 ano; e publicação de, no mínimo, dois artigos como 1º autor em periódicos avaliados nos 3 estratos superiores do Qualis CAPES nutrição 2013-2016.

**4.5** Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

**4.6** Currículo modelo Lattes do CNPq para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, **com documentos comprobatórios de todos os itens citados.**

**4.6.1** No currículo, os documentos comprobatórios devem estar em formato pdf e ser enviados em dois arquivos separados (com tamanho máximo de 15Mb cada): um arquivo para o currículo e um arquivo único para todos os comprovantes juntos em versão pdf.

**4.6.2 Os documentos comprobatórios deverão ser numerados em ordem de aparecimento no currículo Lattes** (ex: escrever doc 1, doc 2, doc 3, etc. no documento comprobatório) **e devidamente identificados em cada item correspondente do currículo** (ex: escrever doc 1, doc 2, doc 3, etc., para identificar qual comprovante se refere àquele item do Currículo Lattes), **comprovando cada informação citada no currículo. Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados e organizados na ordem prevista na tabela constante no anexo 7 deste edital. Os candidatos deverão digitalizar de forma legível os documentos originais ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação. Não serão aceitos links para acesso aos documentos.**

**4.6.3** No item 1.4 da planilha de avaliação do currículo (anexo ) de Formação complementar em Nutrição ou áreas afins serão pontuados somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento com carga horária a partir de 20 h/cada e realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

**4.7** Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado – no formato pdf. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas).**

**4.7.1** Projeto de Pesquisa para candidatos ao mestrado: com máximo de 10 páginas (sem contar a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm). O documento deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato); **introdução** (trazendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, relevância e justificativa da proposta); **objetivos; material e métodos** aplicados à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma; orçamento e referências**. O tema deverá estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

**4.8** Projeto de Pesquisa e Memorial para candidatos ao Doutorado – no formato pdf em arquivos separados. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa às cegas).**

**4.8.1** Projeto de Pesquisa para candidatos ao doutorado: com máximo de 10 páginas (excluindo a capa), incluindo referências bibliográficas e, se houver, apêndices e anexos, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm. O documento deve conter, obrigatoriamente: **capa** (com título e linha de pesquisa, sem identificação nominal do candidato), **introdução** (apresentação do tema contendo contexto/conceitos do tema, estado da arte, justificativa explicitando a relevância, a originalidade e a contribuição científica da proposta), **objetivos, material e métodos** aplicados ao objeto e à natureza do estudo proposto (tipo de estudo, objeto de estudo ou população/ amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos

éticos, tratamento e análise dos dados); **cronograma, orçamento e referências**. No caso de proposta para trabalhar com dados já coletados, no item material e métodos devem aparecer duas etapas. A primeira etapa deve conter as informações relativas à coleta e tratamento inicial dos dados. Já a segunda etapa deve incluir as atividades que serão especificamente realizadas no projeto proposto. Para fins de avaliação, somente a segunda etapa será considerada. O tema deverá ser adequado a uma tese de doutorado e estar vinculado à linha de pesquisa e ao orientador indicados. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador. Somente serão avaliados os projetos de pesquisa que apresentem TODOS os itens aqui elencados. A falta de qualquer item obrigatório gera automaticamente a nota 0,0 (zero) do projeto de pesquisa.

**4.8.2 Memorial (somente para DOUTORADO):** documento redigido pelo candidato (fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm, máximo de 2 páginas), **com discriminação do nome completo**. Explicitar a relação entre os principais aspectos da formação, conhecimentos e experiências com seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Descrever as intenções e motivações para realização de pós graduação stricto sensu, bem como de planejamento e perspectivas futuras. Em caso de candidato ao doutorado sem cursar mestrado, deve conter também justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade do projeto proposto, no desempenho acadêmico durante a graduação, no perfil profissional voltado à academia, na maturidade científica e na coerência da sua trajetória com a solicitação.

**4.9** Arquivo em PDF do documento de identidade e do CPF.

**4.10** Declaração do candidato sobre a sua viabilidade de cursar o Mestrado ou o Doutorado (sem modelo específico).

**4.11 Para concorrer às vagas de ações afirmativas:**

**4.11.1** O candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico no formulário de inscrição on-line, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Negros - Pretos e Pardos; Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência; Pessoas Trans).

**4.11.2** As bancas de validação serão realizadas de forma remota.

**4.11.3** Os candidatos às vagas de ação afirmativa concorrem às vagas de ação afirmativa concomitantemente com as da ampla concorrência e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

**4.11.4.** Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

**4.11.5 Vagas destinadas a pretos e pardos:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**ANEXO 02**). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela

Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de **videoconferência** com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidata ou candidato.

III - Candidatos (as) que já foram deferidos por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados(as) de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

#### **4.11.6 Vagas destinadas para indígenas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**ANEXO 03**).

II - Declaração de pertencimento a povo indígena assinada por uma liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (**ANEXO 03**)

III – Candidatos (a) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

#### **4.11.7 Vagas destinadas para quilombolas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (**ANEXO 04**).

II - Declaração assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico (**ANEXO 04**)

III – Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior de comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico da autoridade.

#### **4.11.8 Vagas destinadas a pessoas com deficiência:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **ANEXO 05**.

**II** - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

**III** - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

**IV** - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**V**- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

**VI** - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

#### **4.11.9 Vagas destinadas a pessoa Trans:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Autodeclaração de que é pessoa Trans, contida no **ANEXO 06** deste edital.

**II** - Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove a utilização do nome social, **ou ainda** memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

**III** - Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa Trans na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados(as) da validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

A validação da autodeclaração de pessoa Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

#### **4.11.10 Vagas destinadas a beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação**

**de vulnerabilidade socioeconômica:**

Apresentar o seguinte documento comprobatório:

**I** - Comprovante de: ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal; ou ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

**4.12** Os documentos originais previstos nos itens **4.3 / 4.4 / 4.4.1 e 4.9** deverão ser apresentados no momento da matrícula.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **5.1 O Processo de Seleção DE MESTRADO consistirá em:**

**5.1.1 Etapa 1** – Prova de conhecimentos em Nutrição (PCN) (eliminatória) (30%)

**5.1.2 Etapa 2** - Análise do Plano Científico de Trabalho e arguição (PCT) (eliminatória) - (50%)

**5.1.3 Etapa 3** - Currículo (C) (classificatória) (20%)

**A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: (Nota do PCN\*0,3) + (Nota do PCT \*0,5) + (Nota do C\*0,2)**

### **5.2 O Processo de Seleção DE DOUTORADO consistirá em:**

**5.2.1 Etapa 1** - Avaliação do plano científico de trabalho (PCT) e memorial descritivo (MD) (eliminatória) (30%)

**5.2.2 Etapa 2** - Apresentação e arguição (Ar) do plano de trabalho científico e memorial (eliminatória) (40%) ;

**5.3.3 Etapa 3** - Currículo (C) (classificatória) (30%)

**A composição da nota está representada pela seguinte fórmula: (Nota do PCT e MD\*0,3) + (Nota da Ar\*0,4) + (Nota do C\*0,3)**

## **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1 Para candidatos ao MESTRADO:**

**6.1.1** A prova de Conhecimentos em Nutrição constará de questões objetivas, com conteúdo baseado em documentos oficiais sobre alimentação e nutrição, em artigos científicos atuais da área de nutrição e na bibliografia sugerida. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo uma casa decimal. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado. Esta etapa será eliminatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 sete). A prova será realizada em plataforma virtual divulgada via e-mail aos candidatos com inscrição homologada. Além de artigos científicos atuais na área da Nutrição, o PPGN/UFSC sugere bibliografia abaixo para a prova:

I - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p

II - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

III - FISBERG, R. M.; SLATER, E; MARCHIONI, D.M.L., MARTINI, L. A. Inquéritos alimentares: métodos e bases científicas. São Paulo: Manole, 2005.

IV - KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. organizadores. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Editora Atheneu; 2007. 580 pp.

V - MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Atheneu. 2008.

VI - VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística. 4. ed. Rio de Janeiro (RJ): ELSEVIER, 2008.

VII - Biblioteca do Ministério da Saúde do Brasil: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>

VIII - Biblioteca da Organização Mundial da Saúde: <https://www.who.int/pt/publications/i>

**6.1.2** Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação;
- b) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- c) Experiência em docência;
- d) Produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas)
- e) Os itens e pontuação a serem considerados estão descritos no **ANEXO 07**

**6.1.3** Na análise do projeto de pesquisa serão considerados:

- a) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- b) Estrutura de apresentação conforme o item 4.7.1 deste edital;
- c) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema;
- d) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses.
- e) Clareza e objetividade textual;
- f) Adequação ao nível de mestrado.

**6.1.4** A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, currículo, aspectos de formação, conhecimento e experiências relacionados com as intenções de pesquisa. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

**6.2** Para candidatos ao **DOCTORADO**:

**6.2.1** Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e / ou profissional, com ênfase em:

- a) Realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão;

- b) Experiência em docência;
- c) Experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- d) Produção científica (publicação de artigos, apresentação de trabalho em eventos científicos, relatórios, livros e outras publicações técnicas, com especial ênfase na publicação de artigos oriundos da dissertação de Mestrado, se houver).
- e) Os itens e a pontuação a serem considerados estão descritos no **ANEXO 07**.

**6.2.2** Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- f) Conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- g) Estrutura de apresentação conforme o item 4.8.1 deste edital;
- h) Coerência entre os componentes da proposta e a relevância e originalidade do tema.
- i) Viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses;
- j) Clareza e objetividade textual;
- k) Adequação ao nível de doutorado.

**6.2.3** Na análise do Memorial será avaliada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

**6.2.4** A arguição do doutorado contará primeiramente com apresentação oral de 10 minutos do Projeto de pesquisa com auxílio de *slides* (plataforma a ser utilizada e disponibilização de link para acesso serão divulgados previamente à arguição). Com perguntas sobre o projeto, currículo e/ou memorial, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

**7.1** Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato será aprovado se obtiver nota mínima 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias e média final mínima de 7,0 (sete), classificando-se para ingresso no curso os primeiros colocados.

**7.2** Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

**7.3** Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas,

será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

**7.4** Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

**7.5** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGN/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.6** Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Ser docente da UFSC.

**8.2** Ser docente de outra instituição de ensino superior.

**8.3** Candidato com maior número de publicações científicas.

**8.4** Ser graduado e/ou especialista em Nutrição.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Em cada etapa deste processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso (modelo de formulário no ANEXO 08, também disponível no site <http://ppgn.ufsc.br>), por escrito e assinado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br) até 72 horas (3 dias úteis) após a divulgação do resultado da respectiva etapa (não incluindo o dia da divulgação).

**9.2** O recurso tem a função de contestação de eventuais erros que possam ter ocorrido na avaliação do candidato ou solicitação de esclarecimento sobre alguma avaliação. Não serão aceitos documentos adicionais enviados fora de prazo para serem analisados via recurso.

**9.3** A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento enviado por e-mail.

**9.4** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

**9.5** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota / on-line.

**10.2** O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas de Mestrado ou de Doutorado e alocar o

candidato aprovado para o curso de Mestrado em linha de pesquisa ou orientador que não tenham sido aqueles apontados como de interesse no processo seletivo, bem como propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção. Para o candidato aprovado no curso de Doutorado, o Programa se reserva o direito de propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção e do orientador, respeitando-se a Linha de Pesquisa solicitada pelo candidato.

**10.3** A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

**10.4** Será exigido ao aluno do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, sendo um idioma para o mestrado e dois idiomas para o doutorado, o qual deverá ocorrer até o final do primeiro ano acadêmico para o mestrado e do segundo ano acadêmico para o doutorado.

**10.4.1** Serão aceitos testes de proficiência da UFSC ou Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou testes específicos aplicados por órgãos oficiais de ensino de línguas.

**10.4.2** Aos alunos estrangeiros que concorram ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição será exigida também proficiência em língua portuguesa.

**10.5** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

**10.6** Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 154/CUn/2021/UFSC e ao Regimento do PPGN-UFSC em vigor no momento da matrícula.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGN.

## **11. COMISSÃO EXAMINADORA**

Ana Carolina Fernandes

Claudia Soar

Cristine Garcia Gabriel

Daniela Barbieri Hauschild

Débora Kurrle R. Venske

Erasmus Benício S. de Moraes Trindade

Fernanda Hansen

Francilene Gracieli Kunradi Vieira

Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos

Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates

Greyce Luci Bernardo

Júlia Dubois Moreira

Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

Manuela Mika Jomori

Maria Alice Altenburg de Assis

Patricia de Fragas Hinnig

Patrícia Faria Di Pietro Paula Lazzarin Uggioni

Rossana Pacheco da Costa Proença

Suzi Barletto Cavalli

Yara Maria Franco Moreno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 01 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGN-UFSC**

Eu, ....., RG número....., caso seja aprovado/a na seleção para curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado em Nutrição, conforme Edital de Seleção PPGN-UFSC - **Turma 2023** (Nº05/PPGN/2022), durante a realização do curso assumirei o compromisso de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa junto ao(a) professor(a) orientador(a) a mim designado(a), vinculadas ao Programa de Pós-graduação em Nutrição da UFSC e ao respectivo Grupo de Pesquisa;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos científicos em coautoria com meu orientador(a);
- c) defender o exame de qualificação da minha dissertação no prazo máximo de 18 meses do curso e a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses (no caso de mestrado) ou defender o exame de qualificação da minha tese no prazo máximo de 30 meses do curso e a defesa da tese no prazo máximo de 48 meses (no caso de doutorado).

Declaro estar ciente de que não estarei matriculado em outro curso de Pós-graduação Stricto Sensu a partir da data de matrícula no PPGN-UFSC e de que o curso de:

( ) Mestrado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 24 meses em período integral

( ) Doutorado em Nutrição da UFSC, para o qual fui aprovado, é presencial e tem a duração de 48 meses em período integral

Local e Data:

**Assinatura:**.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 02 – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO (PRETO OU PARDO)**

Tendo realizado minha inscrição no Edital N°05/PPGN/2022 - Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei n° 12.711/2012, Decreto Presidencial n° 7824/2012 e Portaria Normativa n° 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°05/PPGN/2022 - Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023**, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

2. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°05/PPGN/2022 - Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023**, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 04 – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°05/PPGN/2022 - Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023**, conforme Resolução Normativa 145/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) : \_\_\_\_\_

3. Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) Quilombola**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023** (Edital N°05/PPGN/2022), para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPGN/2022, que sou pessoa com deficiência.

2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Edital N°05/PPGN/2022 - Processo Seletivo do PPGN - **Turma 2023**, que sou pessoa trans e me identifico como:

( ) Travesti

( ) Transexual

( ) Transgênero

( ) Outra: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

ANEXO 07  
 PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>Nome do candidato:</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:</b>		<b>0</b>
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		
<p><i>Currículo modelo lattes do CNPq documentado (fotocópia, não precisa ser autenticado. O material deve ser enviado com documentos numerados em ordem de aparecimento e identificados no texto, por exemplo, doc 1, doc 2 ou doc 3, comprovando cada item citado no currículo. Não serão aceitos currículos em outros formatos. Somente serão pontuados os comprovantes referentes aos itens presentes nesta planilha. Os artigos publicados serão avaliados de acordo com o <u>Qualis – Capes Nutrição (2013-2016)</u> e, quando não classificados, os mesmos critérios serão aplicados considerando o <u>Fator de Impacto disponível ou Cites per doc/2 anos medido pela base de dados SCIMAGO</u></i></p>		
<b>ITENS DO CURRÍCULO</b>	<b>NÚMERO DO COMPROVANTE*1</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. Formação Acadêmica*2</b>		<b>0</b>
<b>1.1 Curso de Mestrado Stricto Sensu:</b>		<b>0</b>
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins _____ 30 pts/curso		
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins em andamento (para candidatos ao doutorado) _____ 20 pts / curso		
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas _____ 25 pts / curso		
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas em andamento _____ 15 pts / curso		
Curso de Mestrado profissional _____ 15 pts/ curso		
<b>1.2 Curso de Especialização Lato Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição ou áreas afins</b>		<b>0</b>
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e com monografia _____ 15 pts / curso		
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e sem monografia _____ 10 pts / curso		
Curso de especialização em outras áreas e com monografia _____ 12 pts / curso		
Curso de especialização em outras áreas e sem monografia _____ 8 pts / curso		

<b>1.3 Atividades de Formação Complementar durante a graduação e/ou pós-graduação:</b>		<b>0</b>
Bolsista de Iniciação Científica (ou voluntário IC comprovado) _____ 6 pontos / semestre		
Bolsista de pesquisa (ou voluntário em projeto de pesquisa registrado) _____ 4 pontos / semestre		
Monitoria (bolsista ou voluntário) _____ 4 pontos / semestre		
Bolsista de Extensão (ou voluntário em projeto de extensão registrado) _____ 4 pontos/ semestre		
Bolsista PET* <sup>3</sup> _____ 4 pontos/ semestre		
Membro Diretoria Executiva Empresa Júnior _____ 4 pontos/ semestre		
Estágio não obrigatório _____ 0,4 ponto/ mês		
<b>1.4 Formação complementar em Nutrição ou áreas afins (somente com carga horária a partir de 20 h/cada serão pontuados)</b>		<b>0</b>
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 20 a 40 horas _____ 1 pt / curso		
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 41 a 80 horas _____ 2 pts / curso		
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária superior a 81 horas _____ 3 pts / curso		
<b>2. Atuação Profissional</b>		<b>0</b>
<b>2.1 Docência</b>		<b>0</b>
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em Nutrição _____ 10 pts/ano (5 pts/ semestre)		
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição _____ 10 pts/ano (5 pts/ semestre)		
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em outras áreas _____ 8 pts/ ano (4 pts/ semestre)		
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em outras áreas _____ 8 pts/ ano (4 pts/ semestre)		
Docência em Disciplina do Curso de Graduação em Nutrição _____ 10 pts/ ano (5 pts/ semestre)		
Docência em Disciplina de Curso Técnico em Nutrição ou Graduação em outras áreas _____ 8 pts / ano (4 pts /semestre)		
Docência na Disciplina Nutrição no Ensino Fundamental / médio ou técnico em outras áreas _____ 6 pts / ano (3 pts / semestre)		
Docência em Disciplinas de outras áreas no ensino fundamental ou médio _____ 4 pts/ano (2 pt/ semestre)		
<b>2.2 Demais atividades profissionais na área de Nutrição _____ 6 pts / ano (0,5/mês)</b>		
<b>2.3 Atividade voluntária de representação em órgãos de classe _____ 2 pts / ano (1/semestre)</b>		
<b>3. Produção Bibliográfica</b>		<b>0</b>
<b>3.1 Artigos Científicos</b>		
Artigo completo publicado em periódico qualis A1 _____ 30 pts / artigo		
Artigo completo publicado em periódico qualis A2 _____ 25 pts/ artigo		
Artigo completo publicado em periódico qualis B1 _____ 20 pts/ artigo		
Artigo completo publicado em periódico qualis B2 _____ 15 pts/ artigo		

Artigo completo publicado em periódico qualis B3 _____	12 pts/ artigo		
Artigo completo publicado em periódico qualis B4 _____	8 pts/ artigo		
Artigo completo publicado em periódico qualis B5 _____	6 pts /artigo		
<b>3.2 Livros/ capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial</b>			
Livro publicado por editora internacional _____	30 pts/livro		
Organização de livro publicado por editora internacional _____	25 pts/livro		
Livro publicado por editora nacional _____	20 pts/livro		
Organização de livro publicado por editora nacional _____	15 pts/livro		
Capítulo de livro publicado por editora internacional. _____	12 pts/capitulo		
Capítulo de livro publicado por editora nacional _____	8 pts / capitulo		
<b>3.3 Publicação em anais de eventos – pontuação máxima de 3 trabalhos por evento</b>			
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional _____	6 pts / trabalho		
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional _____	3 pts / trabalho		
Resumo expandido publicado em anais de evento local/regional _____	2 pts / trabalho		
Resumo publicado em anais de evento internacional _____	4 pts / trabalho		
Resumo publicado em anais de evento nacional _____	2 pts / trabalho		
Resumo publicado em anais de evento local/regional _____	1 pt / trabalho		
<b>4. Produção Técnica na área</b>			0
Software na área de Nutrição _____	10 pts / Software		
Aulas em curso (quando não compor atividades já pontuadas) _____	0,5 pts / hora de aula		
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no exterior _____	5 pts /palestra		
Palestra ou minicurso proferido em evento científico no Brasil _____	4 pts /palestra		
Comunicação oral*4 em evento científico no exterior _____	2 pts / trabalho		
Comunicação oral*4 em evento científico no Brasil _____	1 pt / trabalho		
<b>5. Orientação Concluída</b>			0
Curso de especialização em Nutrição e com monografia _____	3,0 pts / aluno		
Curso de especialização em outras áreas e com monografia _____	2,5 pts / aluno		
Orientações concluídas de iniciação científica _____	2,0 pt /aluno		
Orientações concluídas de TCC de curso de graduação _____	1,5 pt /trabalho		
<b>6. Participação em Bancas</b>			0

Bancas de concurso público para professor _____	5,0 pts / banca		
Bancas examinadoras de curso de especialização (Nutrição c/ monografia /TCR) _____	3,0 pts / banca		
Bancas examinadoras de curso de especialização (outras áreas c/ monografia / TCR) _____	2,0 pts / banca		
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (TCC) _____	1,0 pt /banca (máximo 5 pts)		
Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Técnico _____	0,5 pt /banca		
<b>7. Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos (máximo 1 ponto)</b>			<b>0</b>
<b>7.1 Participação em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras</b>			
Participação como ouvinte em evento científico internacional _____	0,1 pt / evento		
Participação como ouvinte em evento científico nacional _____	0,05 pt /evento		
<b>7.2 Organização de Eventos, Congressos, Exposições e Feiras científicos</b>			
Comissão organizadora em evento científico internacional _____	1,0 pt/evento		
Comissão organizadora em evento científico nacional _____	0,5 pt/evento		
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico internacional _____	0,5 pt/evento		
Presidente e/ou moderador de mesa em evento científico nacional _____	0,3 pt/evento		

\*1Identificar os comprovantes (escrever o número do documento), na ordem em que aparecem no Lattes e não incluir comprovantes a mais; \*2Não contam cursos de idiomas; \*3Participar do Programa Especial de Treinamento PET ou similar conta apenas esta pontuação - não incluir atividades nem comprovantes de atividades realizadas dentro do PET, pois não serão contabilizadas, sendo considerado duplicidade); \*4Não conta pôster, apenas apresentação oral em que o candidato foi o apresentador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 08**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSOS – EDITAL DE SELEÇÃO (Nº05/PPGN/2022) – Turma**  
**2023**

**Nome candidato (a):**

**CPF:**

**Nível (ME/DO):**

**Etapa da Seleção:**

**Justificativa do Candidato**

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato